

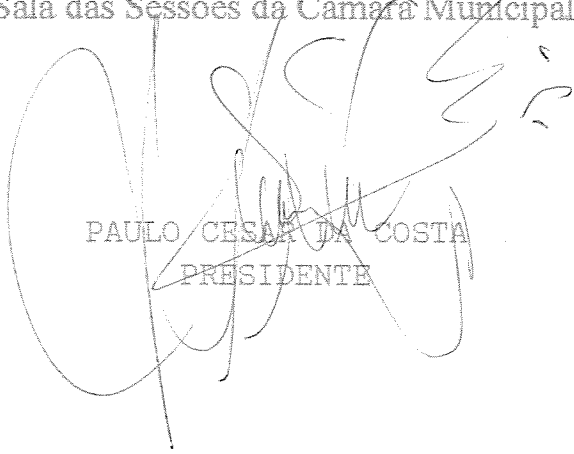


**ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
10ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA,
REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 1996.**

Às vinte horas do dia sete de março do ano de mil novecentos e noventa e seis, realizou a Câmara Municipal de Platina, sua **VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, da Décima Legislatura, sob a presidência e secretaria dos Srs. Paulo Cesar da Costa e Rubens Bernini, respectivamente. O Presidente determina ao sr. secretário que se proceda a chamada, verificando constar a presença dos seguintes vereadores: - Aparecido Alves da Silva - Brasiliano Sebastião de Lima - Claudinir Ladeira de Oliveira - Davi de Oliveira - Eleny Ivone de Camargo - Ennio Roberto da Fonseca - Gervázio Nogueira - Manoel Possidônio - Maurilio Silva Fulaneto - Paulo Cesar da Costa e Rubens Bernini. Havendo número legal, o Presidente declara aberta a chamada e põe em discussão a Ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade de votos. O Presidente declara-a aprovada. O Presidente determina ao sr. secretário a leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou do **PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS - PROCESSO TC - 003709/026/94**. O Presidente dá entrada em 1ª discussão. Fazendo uso da palavra, o vereador Aparecido comenta que desde 1982, vem aprovando os Pareceres que são emitidos pelo Tribunal de Contas, pois o Tribunal foi favorável e apenas fez algumas ressalvas, onde o prefeito pagava férias em pecúnio, lembra o nobre vereador que muitas vezes também pediu ao prefeito para que fosse pago, pois tinha funcionário que precisava, mas tendo conhecimento de que não era legal, deixou de pagar, e quantos os cargos em comissão, também já foram acertados no ano passado. Eleny, se manifesta contra, pois lendo o Parecer pode constatar que foram cometidas muitas irregularidades, em licitações, encargos sociais, pagamento feito ao prefeito mas do que podia pagar, e ainda não corrigiu essas falhas, e lembra que o Tribunal emitiu parecer favorável, mas é dever do vereador corrigir. Manoel tece comentários referentes as contas do ano de 1993, e que teve a oportunidade de ler o Parecer, onde o prefeito deixou de recolher o fundo de garantia dos funcionários e muitas outras coisas. Diz o vereador que não seria justo votar favorável, embora o Tribunal emitiu o Parecer favorável, mas explica que o Tribunal vem na Prefeitura e fica dois dias no máximo e não olha nem dez por cento do que deveria olhar, e o vereador foi eleito pelo povo com a finalidade de fiscalizar, ele vive o dia a dia da cidade, e conhece todos os problemas existentes, o que não pode é deixar se pressionar pelo prefeito. Bernini, comenta que participou de uma CPI, instaurada pela

e que essa irregularidades acontece até hoje, e conclui dizendo que o Tribunal emitiu Parecer favorável, mas cabe a Câmara julgar, e se manifesta contrário a sua aprovação. Brasileiro também se manifesta contrário a aprovação do referido Parecer, pois o vereador tem como finalidade acertar o que está errado. Gervázio, é contra e lembra que há poucos meses, funcionários do Tribunal de Contas esteve na Câmara em busca de documentos, referente ao exercício do prefeito "Dito Quati" e que o mesmo será processado por erros cometidos. Aparecido fazendo uso da palavra, conclui dizendo que será favorável ao Parecer porque o Tribunal também julgou as contas favorável. Fala ainda que é de seu conhecimento que no plenário não existe nenhum doutor capaz para julgar, e as pessoas que trabalharam no processo são peritos. Manoel, também concluindo suas palavras, diz que na verdade não existem doutores, mas fala ao nobre colega Aparecido, que o Tribunal emiti Parecer, mas quem julga é a Câmara, e que se os vereadores não fossem importantes nada passaria pela Câmara, o mais importante nem sempre é o que está no papel, o que vale mesmo é a prática. Paulo solicita da vice-presidente para assumir sua cadeira e fazendo uso da palavra, não concorda quando um dos vereadores diz que a Câmara não tem poder para julgar. Comenta de várias irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas, e diz também ter a certeza de que será rejeitado pela maioria dos membros desta Casa, e com toda certeza, o sr. Prefeito irá se defender, e se ele estiver cumprindo as determinações feito pelo Tribunal irá se explicar. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Presidente põe em 1ª votação, que foi rejeitado por oito votos contra três. O Presidente declara rejeitado. Entra em 2ª discussão, e sem que ninguém fizesse uso da palavra, foi rejeitado por oito votos contra três. Nada mais havendo para se tratar, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Eu, Rubens Bernini, 1º secretário da mesa, lavrei esta ATA, que vai devidamente assinada por mim, pelo 2º secretário e pelo Presidente da Câmara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, 07
de março de 1996.



PAULO CESAR DA COSTA
PRESIDENTE



108
Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

RUBENS BERNINI

1º SECRETARIO

ENNIO ROBERTO DA FONSECA

2º SECRETARIO